

ATO COMPLEMENTAR 02/2022

Dispõe sobre prorrogação e abertura de novo prazo de inscrições de Entidades para as eleições da representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECA) para o biênio 2023/20224

A COMISSÃO ELEITORAL DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CECA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 12.586 de 04 de julho de 2012 e em conformidade com a Resolução nº 10/2022 DO CECA, que dispõe sobre o Edital nº 01/ 2022, de 07 de outubro de 2022,

Considerando que no dia 06 de dezembro encerrou as inscrições (on line e sedex) das entidades representantes da sociedade civil e que até a presente data somente 20(vinte) entidades da Sociedade Civil encaminharam documentação ;

Considerando que nos agrupamento 04, 05 e 09 não houve nenhuma inscrição;

Considerando a pouca presença nos demais agrupamentos .

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cronograma:

DO CRONOGRAMA:

Até 06 de janeiro de 2023 – Prazo de encerramento de inscrição (Google docs ou protocolada)
16 de janeiro de 2023 – Publicação de habilitadas e impugnadas
21 de janeiro de 2023 – Prazo para recorrer
26 de janeiro de 2023 – Publicação de relação de habilitadas e impugnadas
06 de fevereiro de 2023 – Realização da eleição
16 de fevereiro de 2023 – Posse dos eleitos, podendo ser antecipada

Salvador, 06 de dezembro de 2022



EDMUNDO RIBEIRO KROGER
PRESIDENTE DA COMISSÃO